



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 07 de outubro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1654 Ticket: 16540

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 52 / 2020

Processo Licitatório nº 63/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2020.

Partes: Município de Albertina e ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de produtos químicos e soluções reagentes para utilização na Estação de Tratamento de Água deste município, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Prazo: 02/10/2021

Valor: 12.600,00

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
269	02.02.07-3390.30.00-17.512.5029-4.034

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de outubro de 2020.

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:
AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA SANSUMG 3375FD PERTENCENTE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5.581, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 resolve:

resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa UNICOPIA LTDA CPNJ nº

04.315.058/0001-85, situada na AV MAL. CASTELO BRANCO, 310 - SANTA FILOMENA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público. Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 06 de outubro de 2020.

Joelma Aparecida dos Santos
Presidente da CPL

José Eduardo Lucatelli de Luca
Vice- Presidente da CPL

Maristela Luiz
Membro da CPL

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:

Aquisição de máscaras de proteção em tecido para alunos e servidores da Rede Municipal de Educação do Município.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5.581, nos termos do disposto no art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 resolve:

resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa RODEVANI CAMPANHARI – CNPJ: 05.590.478/0001-32, situada na RUA LUIZ OPUSCULO, S/N - CENTRO - ALBERTINA - MG com o valor total de R\$ 16.241,25 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 06 de outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 07 de outubro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1654 Ticket: 16540

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da CPL

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Vice- Presidente da CPL

MARISTELA LUIZ
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 41/2020, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa RODEVANI CAMPANHARI – CNPJ: 05.590.478/0001-32, situada na RUA LUIZ OPUSCULO, S/N - CENTRO - ALBERTINA - MG com o valor total de R\$ 16.241,25 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 06 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:

Aquisição de material para combate ao COVID-19 para os prédios da Secretaria Municipal de Educação visando o retorno das aulas e para a Secretária Municipal de Administração.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5.581, nos termos do disposto no art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa ALFALAGOS LTDA EPP – CNPJ: 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R\$ 7.005,80 (sete mil e cinco reais e oitenta centavos); a favor da empresa CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 22.684.331/0001-20, situada na AV BR-14, S/N - QUADRA040 LOTE 003E - PARQUE REAL DE GOIANIA - APARECIDA DE GOIANIA - GO com o valor total de R\$ 6.482,35 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e a favor da empresa THE LION CONFECÇÃO EIRELI – CNPJ: 36.957.551/0001-95, situada na R GONDIM DE OLIVEIRA, 75 - SANTA ROSA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 06 de outubro de 2020.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da CPL

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Vice- Presidente da CPL

MARISTELA LUIZ
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 42/2020, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa ALFALAGOS LTDA EPP – CNPJ: 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R\$ 7.005,80 (sete mil e cinco reais e oitenta centavos); a favor da empresa CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 22.684.331/0001-20, situada na AV BR-14, S/N – QUADRA 040 LOTE 003E - PARQUE REAL DE GOIANIA - APARECIDA DE GOIANIA - GO com o valor total de R\$ 6.482,35 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e a favor da empresa THE LION CONFECÇÃO EIRELI – CNPJ: 36.957.551/0001-95, situada na R GONDIM DE OLIVEIRA, 75 - SANTA ROSA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais), com o valor total de R\$ 16.278,15 (dezesesseis mil duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 06 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.258, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 07 de outubro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1654 Ticket: 16540

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0228	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 12.000,00(doze mil reais)
0283	02.02.09 - DIRETORIA DE AGRICULTURA 20.606.5051-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 14.000,00(quatorze mil reais)
0418	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0520	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.242.5057-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 27.000,00(vinte e sete mil reais)
0523	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.243.5043-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 11.000,00(onze mil reais)

Adiciona:74.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0090	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0094	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0096	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5017-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0118	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

	100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0120	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0186	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.812.5019-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0189	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.812.5019-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0191	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.812.5019-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0210	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022-3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0229	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0241	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 24.722.5026-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0243	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 24.722.5026-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0252	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 04.122.5014-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0264	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00(quatro mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 07 de outubro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1654 Ticket: 16540

0273	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0442	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0594	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.482.5024-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0595	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)

Reduz:74.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 06 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.259, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“Altera o Art. 2º do Decreto nº 1.247 de 08 de setembro de 2020, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo Municipal a execução de políticas públicas relacionadas à saúde, entre outras, tratando-se de atos de gestão e mérito administrativo, balizados pelos critérios de oportunidade e conveniência (discricionariedade) fundamentados;

CONSIDERANDO, por fim, que as regras relacionadas a esta matéria poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante análise técnica dos setores competentes.

DECRETA:

Art.1º. O Art. 2º do Decreto nº 1.247 de 08 de setembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“ § 3º. Os estabelecimentos elencados no caput deste artigo poderão funcionar todos os dias da semana até as 22

(vinte e duas) horas, sendo que após este horário, somente por meio de delivery.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
